



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1179/2000

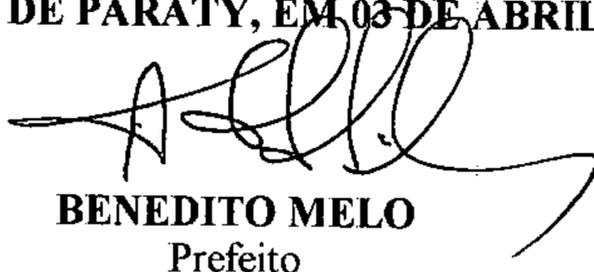
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua das Margaridas** a “rua morta” que é continuação da rua também denominada “das margaridas” no Bairro do Pantanal, Paraty/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE ABRIL DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito